PREFEITURA DE AMARANTE
O TRABALHO NÃO PODE PARAR
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PARECER TÉCNICO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do Município de Amarante do Maranhão – MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2026

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de Melhorias Domiciliares -MSD, módulo sanitário (privada com vaso sanitário, banheiro, fossa séptica, filtro, sumidouro, lavatório de louça, tanque de lavar roupa e reservatório elevado) no município de Amarante do Maranhão - MA.

A EMPRESA R PEREIRA DOS SANTOS LTDA – CONSTRUTORA MIRA, inscrita no CNPJ nº 11.839.055/0001-06, através do seu representante legal **SR. RICARDO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 937.124.301-59, apresentou proposta global no valor de R$ 1.302.116,94 (um milhão, trezentos e dois mil, cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), correspondente a aproximadamente **15,00%** abaixo do valor estimado pela Administração.

Foi analisada a proposta da **EMPRESA R PEREIRA DOS SANTOS LTDA – CONSTRUTORA MIRA**, contendo planilha orçamentária sintética e analítica, cronograma físico-financeiro, composições analíticas com preços unitários, composição de encargos sociais, composição de BDI e Curva ABC de Serviços.

Durante a análise técnica da documentação apresentada, verificou-se que a proposta mantém compatibilidade com os quantitativos e serviços previstos no orçamento da Administração, não sendo identificada, em análise preliminar,

supressão aparente de serviços essenciais relacionados às etapas de fundação, alvenaria, revestimento, pavimentação, cobertura, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.

Procedeu-se, ainda, à conferência da planilha orçamentária sintética e analítica, bem como das composições analíticas de custos unitários apresentadas pela licitante, verificando-se, em análise preliminar, que os preços unitários e as respectivas composições não apresentaram inconsistências aparentes capazes de comprometer a formação dos custos da proposta.

Verificou-se ainda que a empresa apresentou composição de BDI no percentual de 30,71%, compatível com o percentual adotado no orçamento estimado da Administração, não sendo identificadas, em análise preliminar, inconsistências aparentes na composição apresentada.

Quanto aos encargos sociais apresentados pela empresa, verificou-se a adoção de percentuais de 89,77% (horista) e 51,81% (mensalista). Considerando que tais percentuais diferem daqueles adotados no orçamento estimado da Administração, entende-se necessária a apresentação de esclarecimentos quanto ao regime tributário e à metodologia utilizada para composição dos encargos sociais, demonstrando a compatibilidade dos percentuais adotados com a base SINAPI/MA – junho/2025 e com o enquadramento tributário da licitante.

Observou-se também que o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa encontra-se estruturado em períodos compatíveis com o prazo de execução previsto no edital. Contudo, verificou-se pequena divergência de R$ 0,08 (oito centavos) entre o valor total resultante do somatório das etapas do cronograma físico-financeiro (R$ 1.302.117,02) e o valor global constante da proposta (R$ 1.302.116,94). Embora a diferença seja de pequena, recomenda-se que a licitante apresente esclarecimentos acerca da divergência identificada.

Verificou-se, ainda, que a empresa apresentou Curva ABC de Serviços em sua documentação técnica, contendo os principais serviços de maior relevância financeira da contratação.

Diante do exposto, considerando que as inconsistências identificadas possuem natureza passível de esclarecimento, esta Engenharia opina pela realização de **DILIGÊNCIA**, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, para que a licitante apresente os seguintes esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA:05148222360

Assinado de forma digital por MARLANGE SANTOS LARANJEIRA:05148222360
Dados: 2026.07.01 12:58:20 -03'00'

MARLANGE SANTOS LARANJEIRA

Engenheira Civil

Amarante do Maranhão, 01 de julho de 2026.